



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.216

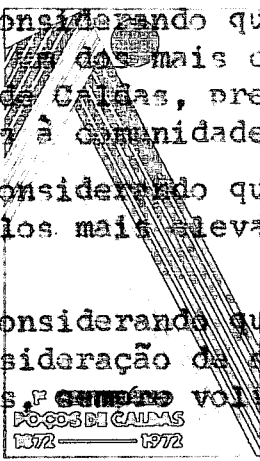
## LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que Sebastião Thomaz de Oliveira de 1.951 a 1.971 foi um dos mais combativos Vereadores da Câmara Municipal de Poços de Caldas, prestando, através de sua atuação, relevantes serviços à comunidade;

Considerando que, como homem público, sempre pautou sua conduta, pelos mais elevados critérios de honradez e probidade;

Considerando que, como Vereador sempre mereceu o respeito e a consideração de seus pares, por suas atitudes conscientes e corajosas, sempre voltadas para o interesse público;



Considerando que sacrificou seus interesses particulares para atender ao apelo do povo pocoscaldense, que por sucessivas vezes, o conduziu à Edilidade;

Considerando que com a morte enluta o povo de Poços de Caldas, que sempre se lembrará de um de seus mais valiosos homens públicos,

### D E C R E T A :

Luto oficial no município, pelo prazo de três dias, face ao infausto passamento do ex-vereador Sebastião Thomaz de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 1.972

*Ronaldo Junqueira*  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicado no "Diário de Poços de Caldas", edição nº 3.116 de 28 de Julho de 1.972.

.....